

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 026/87

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS E PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, no uso de suas atribuições estatutárias e

CONSIDERANDO que o novo Plano Único de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos - PUCRCE, em seu art. 14, § 2º, determina que "excepcionalmente, a IFE, mediante aprovação de seu Colegiado Superior competente, poderá adotar o regime de 40 horas semanais de trabalho para áreas com características específicas";

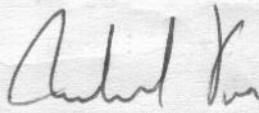
CONSIDERANDO o que decidiu este Conselho, em reunião desta data,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR os Conselheiros ALCEBIADES DE LEIROS CAVALCANTE DE OLIVEIRA, JOSÉ DA SILVA SERÁFICO DE ASSIS CARVALHO, EMERSON PIRES DE SOUZA e CAUPOLICAN PADILHA JUNIOR, para, sob a Presidência do primeiro, comporem Comissão para definir, no âmbito da Universidade, as áreas de características específicas em que se possa adotar a excepcionalidade do regime de 40 horas, prevista no art. 14, § 2º do PUCRCE.

Art. 2º - FIXAR o prazo de 15 dias, para apresentação do relatório da Comissão.

SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de setembro de 1987.



Roberto dos Santos Vieira
Presidente